



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 25ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 15ª LEGISLATURA

EM 5 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador DOUGLAS RODRIGO GERVIACK.

2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 24ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 29/8/2022.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DA(S) SEGUINTE(S) PROPOSIÇÃO(ÕES):

Projeto de Lei n.º 094/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no Município de Medianeira, e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 096/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 993/2021; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 994/2021 e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 097/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.268.428,16 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 098/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 479.272,50 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 099/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 995.142,16 (novecentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 100/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais), para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 101/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

3. ORDEM DO DIA

3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 116/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando que nos sejam encaminhadas informações sobre a regulamentação da Lei nº 1021, de 13 de maio de 2022. JUSTIFICATIVA:- A partir da promulgação da Lei nº 1021/2022, ficou proibida a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município. Segundo o art. 3º da mesma, o poder executivo deveria regulamentar a Lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação, e ao pesquisarmos no site da Prefeitura não localizamos publicação oficial com esta regulamentação. Salientamos que a soltura de fogos ainda existe, em grande parte, certamente, pela falta de conhecimento da população com relação a Lei. Acreditamos que o Executivo, além de regulamentar, deveria preparar uma campanha de divulgação dos malefícios e problemas causados pelos fogos de artifício, bem como da existência da referida Lei, com o intuito de inibir esta prática.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 2. **Requerimento nº 117/2022**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, e do Vereador Marcos Berta, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, solicitando que nos seja informado se foram iniciados estudos para viabilização, em parceria com o Governo do Estado e com o Núcleo Regional de Educação, de transporte público gratuito aos estudantes Medianeirenses do Colégio Agrícola Estadual Manoel Moreira Pena, em atenção a Indicação nº 027/2022. JUSTIFICATIVA:- Apresentamos a Indicação nº 027/2022, que foi despachada ao Executivo na Sessão do dia 07 de março de 2022, após termos sido procurados por Pais de alunos do Colégio Agrícola, que solicitaram auxílio para que o Município disponibilizasse o transporte de ida, nas segundas-feiras, e retorno, nos finais de semana, como forma de incentivo para que mais jovens, filhos de agricultores do Município, tenham acesso a essa fonte de conhecimento. Posteriormente, encaminhamos cópia da Indicação para o Gabinete do Deputado Estadual, Senhor Hussein Bakri, e à Chefe do Núcleo Regional de Educação, Senhora Silvana Garcia Andre, solicitando auxílio ou parceria para o oferecimento deste transporte. Destacamos que atualmente os estudantes têm de buscar alternativas privadas, que em muitos casos representam uma porcentagem demasiadamente elevada do orçamento das famílias, podendo dificultar ou até mesmo impossibilitar a realização dos estudos. Viabilizar o transporte seria também um incentivo para que jovens interessados em permanecer no campo adquiram e apliquem cada vez mais conhecimento científico à agricultura familiar, gerando diversos benefícios às famílias e ao Município como um todo.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 3. **Projeto de Lei n.º 074/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios da Região Oeste do Paraná, com a finalidade de criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 4. **Projeto de Lei n.º 093/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da rede pública de ensino municipal a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho, altera dispositivos da



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

Lei n.º 885/2020, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 5. **Indicação nº 199/2022**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de manutenção e melhorias, com a instalação de novos postes e lâmpadas de Led, na iluminação pública da Rua Ceará, entre as Avenidas Rio Grande do Sul e Lagoa Vermelha. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados que a iluminação pública do referido trecho possui postes demasiadamente afastados, além de lâmpadas queimadas ou com baixa luminosidade, o que tem levado insegurança a todos que transitam ou residem na região. A instalação de lâmpadas de Led com maior luminosidade, aliado a viabilização de novos pontos de iluminação, certamente irá garantir maior segurança a todos.

ITEM 6. **Indicação nº 200/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de duas faixas elevadas, uma na Rua Amapá, próximo a intersecção com a Avenida José Callegari, e outra na Avenida José Callegari, em frente a Câmara Municipal de Medianeira. JUSTIFICATIVA:- Além do Poder Legislativo, estão instalados nas imediações diversos estabelecimentos comerciais que geram elevado fluxo de veículos e pedestres, que aliado ao constante fluxo de veículos pela Avenida, tem gerado diversas situações de insegurança, além de vários acidentes ao longo dos últimos anos. A instalação de redutores de velocidade certamente irá garantir maior segurança a todos, principalmente nos horários de pico e nos dias de reunião do Poder Legislativo.

ITEM 7. **Indicação nº 201/2022**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que sejam realizados estudos com o intuito de viabilizar reajuste, na ordem de 20%, nos salários dos Servidores Efetivos lotados nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquinas e Motorista. JUSTIFICATIVA:- O salário dos servidores lotados nos referidos cargos não acompanhou adequadamente o aumento dos preços e do custo de vida ao longo dos anos, criando uma defasagem que precisa ser compensada. Um reajuste na ordem de 20%, além de adequar esta lacuna, seria uma forma de valorizar os servidores e reconhecer os excelentes serviços prestados.

ITEM 8. **Indicação nº 202/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Diretora do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a realização de análise de tráfego na Rua Marginal Oeste, no Bairro Belo Horizonte, e a instalação de lombadas ou outros mecanismos que garantam maior respeito às Leis de trânsito e reduzam a velocidade média dos veículos. JUSTIFICATIVA:- Moradores da referida via, especialmente do Loteamento Vila Verde, nos informaram que nos últimos meses grande número de animais foram mortos por veículos neste trecho, o que evidencia a insegurança e o abuso de velocidade. A falta de segurança e o desrespeito às Leis de trânsito colocam em perigo não somente os animais, mas também todos os moradores do Bairro, motivo pelo qual, solicitamos ao Medtran que busque soluções em caráter de urgência, evitando novos acidentes e maiores transtornos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

ITEM 9. **Indicação nº 203/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de operação tapa buracos na Rua Tupi, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- Segundo relato de moradores a referida via está com a pavimentação poliédrica bastante degradada, com imperfeições e buracos dificultando o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em dias chuvosos. É urgente que se faça estes reparos na pavimentação para melhorar a situação daqueles que trafegam por esta região.

ITEM 10. **Indicação nº 204/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de operação tapa buracos em toda extensão das Ruas Rio Grande do Norte e Sergipe. JUSTIFICATIVA:- Municípes que residem ou transitam por estas vias nos informaram que em diversos trechos o pavimento apresenta imperfeições e buracos que geram transtornos e insegurança, motivo pelo qual, indicamos que a Administração ao programar as próximas operações tapa buracos, inclua a análise de toda a extensão das referidas vias.

ITEM 11. **Indicação nº 205/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de redutores de velocidade nas Ruas Curitiba e Mato Grosso, próximo a intersecção das mesmas, no Bairro Independência. JUSTIFICATIVA:- A Rua Curitiba se liga a estrada rural denominada no mapa digital do Município de Estrada Linha Represo, sendo via de acesso a Comunidade da Linha Represo e outras da região, e a Rua Mato Grosso é uma das principais vias do Bairro Independência, e após concluído, uma das vias de acesso ao Centro Estadual de Educação Profissional, ambas recebendo elevado fluxo de veículos. Moradores da região nos informaram que na referida intersecção já ocorreram diversos acidentes, motivo pelo qual, solicitam a instalação de redutores de velocidade em ambas as vias, levando maior segurança e comodidade a todos.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | **6**

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 2 de setembro de 2022.

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária da Câmara Municipal